



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 4.042 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1978.

Dá a denominação de "SENADOR MARIO MOTTA", ao Centro Educacional do bairro "Jardim São Luiz", da cidade de Cáceres.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO;

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - O Centro Educacional do bairro " Jardim São Luiz" da cidade de Cáceres, passa a denominar-se "ESCOLA ESTADUAL DE 1º e 2º Graus SENADOR MÁRIO MOTTA".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de de 1978, 157º da Independência e 90º da República.

*Registrados as fls. 1978, 157º da Independência e 90º da República. 72 V 73 V de livro com patente. Cba 14.07.87 Silva.*

*[Handwritten signatures and text]*  
Dá a lei  
Aureliano  
Egídio  
Alves  
Suab  
[Handwritten signature]